# PROJETO DE LEI Nº 26, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

***Autoriza repasse de recurso financeiro à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse de recurso financeiro, até o limite de R$ 72.840,00 (setenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais), à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG, visando à execução do Programa de Desenvolvimento Rural no Município de Itaúna.

**Parágrafo único.** Para fins de repasse do recurso previsto no *caput* deste artigo, fica autorizada celebração de convênio fixando as condições, prazos e critérios de sua aplicação e respectiva prestação de contas.

**Art. 2º** O recurso financeiro destinado à execução desta Lei correrá à conta de dotações próprias do orçamento do exercício de 2021.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 21 de outubro de 2020.

**Neider Moreira de Faria**
Prefeito do Município de Itaúna

**Diógenes Lopes Nogueira de Sousa Vilela**
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

**Helimar Parreiras da Silva**
Procurador-Geral do Município

**PROJETO DE LEI Nº 26/2020**

***JUSTIFICATIVA***

Excelentíssimo Senhor **Presidente**, Excelentíssimos Senhores **Vereadores** e Excelentíssimas Senhoras **Vereadoras** da Câmara Municipal de Itaúna,

O Projeto de Lei em apreço visa à autorização dessa Câmara para repasse de recursos financeiros a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG, vinculada à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de Minas Gerais.

Destaca-se que o valor possui caráter de contribuição e será destinado para atender às despesas de convênio com o objetivo de dar continuidade ao "Programa de Desenvolvimento e melhoria das condições econômicas e sociais do setor rural do Município de Itaúna", observadas as políticas e diretrizes dos Governos Federal e Estadual, promovendo, dessa forma, o fomento de atividades nas comunidades rurais.

O recurso previsto de R$ 72.840,00 (setenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais) será repassado à beneficiária em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 6.070,00 (seis mil, e setenta reais) durante o exercício de 2021.

Com essas justificativas, seja o presente Projeto de Lei analisado, deliberado e aprovado pelos membros do Poder Legislativo de Itaúna.

Itaúna-MG, 21 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

**Neider Moreira de Faria**
Prefeito do Município de Itaúna

**Ofício nº 314/2020 – Gabinete do Prefeito**
**Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 26/2020**

Itaúna-MG, 21 de outubro de 2020

Prezado Senhor **Presidente**,

Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 26/2020, que **"Autoriza repasse de recurso financeiro à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG, e dá outras providências"**, para análise, deliberação e aprovação dessa Câmara.

Na oportunidade, renovo-lhe protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Neider Moreira de Faria**
Prefeito do Município de Itaúna

**EXMO. SR.**
**ALEXANDRE MAGNO MARTONI DEBIQUE CAMPOS**
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**
**ITAÚNA-MG**